

## PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Deputado(a) Luciana Genro

Determina que os estabelecimentos comerciais divulguem, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do couvert artístico repassado ao artista; e cria o Selo "Bar que Respeita o Músico".

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais situados no Estado do Rio Grande do Sul obrigados a divulgar, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do couvert artístico repassado aos artistas que ali se apresentam.

Art. 2º. Fica criado o Selo "Bar que Respeita o Músico", que pode ser concedido pelo Estado aos estabelecimentos comerciais que repassarem 100% (cem por cento) do valor cobrado de couvert artístico diretamente aos artistas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Luciana Genro

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por referência a Lei nº 14.015/2024, de Porto Alegre, proposta pela Associação de Músicos de Porto Alegre (AssomPoa) e de autoria do vereador Roberto Robaina, que determina a divulgação do percentual do couvert artístico repassado aos músicos. Diante da importância dessa medida para valorizar os artistas e garantir transparência nas relações de consumo, sua ampliação para todo o Rio Grande do Sul se faz necessária.

A valorização dos músicos é essencial para a cultura local. Muitos dependem do couvert artístico como fonte de renda, mas a falta de transparência na divisão desse valor pode prejudicá-los. A presente proposição busca garantir que os artistas sejam devidamente remunerados, assegurando que a cobrança dos clientes seja integralmente revertida para aqueles que proporcionam a experiência musical ao público.

Além de assegurar uma remuneração justa, a proposição promove relações mais éticas e transparentes entre estabelecimentos, consumidores e artistas. Ao exigir a divulgação do percentual efetivamente repassado, permite que o público saiba como seu dinheiro é utilizado. O Selo "Bar que Respeita o Músico" incentiva boas práticas e valoriza espaços comprometidos com a cultura e o respeito aos profissionais da música.

Essa iniciativa fortalece a cena musical, incentiva novos talentos e garante um ambiente sustentável para os músicos. A música ao vivo é um diferencial para os estabelecimentos e um atrativo para o público. Garantir que os artistas recebam integralmente o couvert valoriza e fomenta esse segmento cultural. Com transparência e incentivo à

remuneração justa, a lei protege os músicos e fortalece a economia criativa, promovendo um cenário mais equilibrado e sustentável.

Deputado(a) Luciana Genro